



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará.

1.2. Especificações:

Item	Descrição	PNAC	PNAEF	+ EDUCACAO	EJA	Quant. Total	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	ABACAXI. Especificações: Graúdo de 1ª qualidade, transportados em monoblocos plásticos frestados.	1.000	900	200	-	2.100	Quilograma	2,79	5.859,00
2	ABÓBORA / JERIMUM. Especificações: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados	600	1.196	-	-	1.796	Quilograma	4,46	8.010,16
3	ALHO. Especificações: Branco, tamanho médio, 1ª qualidade, embalados em pacotes, unidade 1.0 quilograma.	300	400	5	5	710	Quilograma	19,77	14.036,70
4	BATATA DOCE. Especificações: Íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma	200	400	-	80	680	Quilograma	4,07	2.767,60
5	BATATA INGLESA. Especificações: Íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma.	60	200	-	-	260	Quilograma	5,24	1.362,40
6	BANANA PRATA. Especificações: Tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma	3.000	6.000	-	-	9.000	Quilograma	4,02	36.180,00
7	CEBOLA BRANCA. Especificações: Branca, tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.	1.000	3.000	-	-	4.000	Quilograma	3,92	15.680,00
8	CENOURA. Especificações: Sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma. em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma	1.500	4.500	10	-	6.010	Quilograma	4,57	27.465,70
9	CHEIRO VERDE. Especificações: 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 unidade.	1.640	5.980	-	-	7.620	Unidade	0,76	5.791,20
10	CHUCHU. Especificações: De 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio.	2.500	7.500	-	-	10.000	Quilograma	1,65	16.500,00
11	MAÇA. Especificações: Vermelha nacional, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, tenras e com brilho, acondicionadas em caixas de papelão, unidade 1.0 quilograma.	2.700	7.000	-	100	9.800	Quilograma	6,05	59.290,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



12	MAMÃO. Especificações: Tipo formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa ou sujidades.	2.700	7.000	-	-	9.700	Quilograma	1,67	16.199,00
13	MELÃO JAPONÊS. Especificações: Tipo japonês, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, grau de maturação que suporte transporte.	1.100	1.600	-	-	2.700	Quilograma	2,17	5.859,00
14	PIMENTÃO VERDE. Especificações: Verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem, unidade 1,0 quilograma.	1.640	7.500	-	-	9.140	Quilograma	5,28	48.259,20
15	TOMATE. Especificações: 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.	1.640	7.500	-	-	9.140	Quilograma	5,80	53.012,00
16	MELANCIA. Especificações: 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.	2.000	2.400	-	-	4.400	Quilograma	2,04	8.976,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA. Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	200	400	10	10	620	Quilograma	8,45	5.239,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constando a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	300	600	10	10	920	Quilograma	9,05	8.326,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constando a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	200	400	100	220	920	Quilograma	11,98	11.021,60
20	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constando a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	300	600	100	100	1.100	Quilograma	8,90	9.790,00
21	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	450	600	200	70	1.320	Quilograma	9,92	13.094,40
22	IOGURTE 1L. Especificações: sabores variados, consistência cremosa, embalagem atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº de registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, garrafa plástica 1.0 litro.	2.000	3.000	-	-	5.000	Litro	7,08	35.400,00
Valor total estimado:									408.118,96

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição que visa a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, propiciando apoio ao desenvolvimento



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



sustentável, por meio de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar. Objetiva-se, ainda: a) melhorar a qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado; b) melhorar a qualidade do ensino; c) suprir a carência alimentar do alunado; e d) diminuir o nível de evasão escolar.

3. DA QUALIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

3.1. Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com o Padrão de Qualidade e Identidade que os caracteriza e com a legislação vigente.

3.2. Os gêneros alimentícios industrializados deverão estar devidamente registrados em órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

3.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Nº. 8.078 de 11.09.1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.4. Deverão ser detalhadas no Projeto de Venda, a descrição do produto, as alternativas de marcas e as quantidades a ser ofertadas, mantidos os padrões de qualidade.

4. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. O Contratado deverá fornecer gêneros alimentícios em embalagens íntegras, apropriadas ao contato com alimentos, limpas, devidamente rotuladas, com a impressão das informações obrigatórias com tinta indelével e com suas características sensoriais normais preservadas (aparência, cor, odor e textura).

4.2. As embalagens dos gêneros alimentícios não deverão apresentar danos que possam comprometer a sanidade do produto: saco (semiaberto, furado, rasgado, violado e outros); caixa (estufada, amassada, furada, violada e outros).

4.3. Os cereais deverão estar em embalagem de polietileno, transparente, incolor, com no máximo 5kg e apresentar aparência, cor e odor característicos, estar isentos de impurezas e matérias estranhas, insetos, parasitas e umidade.

5. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1. Os produtos serão fornecidos no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado a critério da administração.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no endereço situado à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000, de segunda a quinta, nos seguintes horários: de 08:00h às 12:00h, na qual se atestará o seu recebimento, devendo atender às quantidades e especificações constantes da(s) Ordem(ens) de Compra(s).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

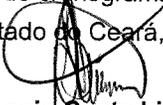
6.1. A avaliação da qualidade dos gêneros alimentícios, não exclui a responsabilidade do Fornecedor Individual/Grupo Informal/Grupo Formal pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.

6.2. Fornecedor Individual/Grupo Informal/Grupo Formal obriga(m)-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências e nas dependências das unidades produtoras/fabricantes, a serem realizadas por responsável(eis) designado(s) pela Secretaria de Educação, submetendo-se às penalidades cabíveis ou, se julgado pertinente pelo(s) responsável(eis) designado(s), tomando as providências necessárias, quando for o caso, para corrigir os Pontos Críticos e as irregularidades levantadas.

6.3. O fornecedor dos produtos arcará com os custos das visitas e com todas as despesas relativas às análises do produto, se houver, inclusive as de armazenamento.

6.4. O Grupo Formal ficará sujeito a registro de histórico de ocorrências no fornecimento, em função dos itens de Controle de Qualidade e do cumprimento de cronogramas e prazos de entrega.

Palhano, Estado do Ceará, 29/01/2021.


Alessio Costa Lima
Secretário de Educação



Estado do Ceará
 Prefeitura de Palhano
 Secretaria de Educação
 Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE PALHANO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

ANEXO II – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	5. CEP	
7. Nome do Representante Legal		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº Agência	11. Nº Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município	4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF	8. DDD/Fone	
C – Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail			7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



					Total Agricultor	
					Total Agricultor	
Total Projeto						

IV – TOTALIZA O POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Pre�o/Unidade	5. Valor Pro Produto
Total do Projeto:				

V – DESCREVER MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

VI – CARACTER STICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (Breve hist rico, n mero de s cios, miss o,  rea de abrang ncia)

Declaro estar de acordo com as condi es estabelecidas neste projeto e que as informa es acima conferem com as condi es de fornecimento.

Local e Data.	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/e-mail
		CPF

Local e Data.	Agricultura Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Eu,, portador do CPF nº, carteira de identidade nº, venho, pelo presente instrumento, DECLARAR que os gêneros alimentícios a serem entregues, são provenientes da agricultura familiar oriundos de produção própria, conforme relacionados no projeto de venda apresentado no Edital de Chamada Pública da nº 001/2021.

Local e data.

.....
Agricultor Familiar
CPF



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS – GRUPOS INFORMAIS

Eu,, portador(a) do CPF nº, carteira de identidade nº, venho, pelo presente instrumento, DECLARAR que os gêneros alimentícios a serem entregues, são provenientes da agricultura familiar e produzidos pelos agricultores familiares participantes do nosso grupo informal, conforme relacionados no Edital de Chamada Pública nº 001/2021.

Local e data.

.....
Representante Legal
CPF

[Handwritten mark]



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS – GRUPOS FORMAIS

A Associação/Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, por meio do seu representante legal o(s) Sr.(a), portador(a) do
CPF nº, carteira de identidade nº, vem, pelo presente instrumento, DECLARAR
que os gêneros alimentícios a serem entregues, são provenientes da agricultura familiar e produzidos pelos
associados/cooperados conforme relacionados no Edital de Chamada Pública nº 001/2021.

Local e data.

.....
Grupo Formal (Associação/Cooperativa)
CNPJ

10



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal (Associação/Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, por meio do seu representante legal o(s) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, carteira de identidade nº, vem, pelo presente instrumento, DECLARAR a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – Grupos Formais relativo aos que os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme relacionados no Edital de Chamada Pública da nº 001/2021.

Local e data.

.....
Grupo Formal (Associação/Cooperativa)
CNPJ



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20/001-2021
DISPENSA Nº 004/2021-DL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de **PALHANO**, Estado do **CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000, inscrita no CNPJ sob n.º **30.039.373/0001-37**, neste ato representada neste ato pelo Sr. **ALESSIO COSTA LIMA**, Secretário de Educação, **AUTORIDADE COMPETENTE**, nomeado pela Portaria nº **014/2021** de 06/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 391.590.513-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, (nome do grupo formal ou informal), com sede à, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Processo de Chamada Pública nº 001/2021 e no Edital de Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará, descritos nos itens enumerados na Cláusula terceira, todos de acordo com a Chamada Pública da 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Processo de Chamada Pública nº 001/2021.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante definido no Processo de Chamada Pública nº 001/2021.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ (.....), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade e/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pela Lei n.º 11.947/2009, pela Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, e demais dispositivos que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

10



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Educação
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca da Cidade de Palhano, Estado do Ceará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

.....
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS

.....
CPF

.....
CPF